



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º **818**/2023

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho para participar à aquisição de fardamento.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para inclusão no orçamento municipal de 2024 e para o pagamento da 1ª tranche até 31/12/2023 e da 2ª tranche até 30/04/2024.

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. A Academia Musical União e Trabalho, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501 403 620, com sede na Rua Cândido dos Reis N. °19, 2870-530, situada na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma associação sem fins lucrativos fundada a 18 de dezembro de 1898, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o fardamento da Banda Filarmónica;
5. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais com especial incidência na população mais jovem;
6. A importância da colaboração entre a Academia Musical União e Trabalho e o Município de Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios, mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;
7. A associação recentemente promoveu o evento "Portugal, Um Festival de Canções", no Cinema-Teatro Joaquim D'Almeida. Um concerto da música Portuguesa, com canções intemporais que marcaram presença no palco do Festival da canção, assim como, de outros clássicos do panorama musical Português.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficial a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para inclusão no orçamento municipal de 2024 e para o pagamento da 1ª franche até 31/12/2023 e da 2ª franche até 30/04/2024.

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROponho QUE:

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho no montante de 6.773,36€ (seis mil setecentos e setenta e três euros e trinta e seis cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição para a comparticipação do fardamento da Banda Filarmónica.**
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento.
3. A comparticipação referida no nº1 seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 3.386,68€ (três mil trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos);
 - b) 2ª tranche até 30 de abril de 2024 no valor de 3.386,68€ (três mil trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos);
4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme cabimento n.º 2654/2023 que se anexa.
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
6. Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho.

Seguimento:

GAP - Para conhecimento

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para inclusão no orçamento municipal de 2024 e para o pagamento da 1ª tranche até 31/12/2023 e da 2ª tranche até 30/04/2024.

O Vereador,

Montijo, 07 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Taveira

[Handwritten signature]

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAQ - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para inclusão no orçamento municipal de 2024 e para o pagamento da 1ª tranche até 31/12/2023 e da 2ª tranche até 30/04/2024.

O Vereador,

[Handwritten signature]

Montijo, 07 de dezembro de 2023